

## **EDITAL N° 03/2024**

### **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA GRUPO DE ESTUDOS E DE PESQUISAS**

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna público o presente edital e convida todos os docentes da Instituição a submeterem projetos para Grupos de Estudos e de Pesquisas, conforme as instruções abaixo.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital está vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Empregabilidade, Extensão, Internacionalização e Inovação - PROPEXII do São Lucas JPR e tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de estudo e pesquisa científica no âmbito da Instituição.

1.2 Os grupos de estudos e pesquisas, uma vez contemplados, constituem-se em processo interdisciplinar, político educacional, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa, tendo em vista a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 As propostas de grupos de estudos e pesquisas deverão ser apresentadas por professores pesquisadores especialistas, mestres e/ou doutores, vinculados à Instituição, que desejam desenvolver atividades de estudo em suas áreas de conhecimento, e que não tenham pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Empregabilidade, Extensão, Internacionalização e Inovação - PROPEXII do São Lucas JPR.

1.4 As atividades dos grupos de estudos e pesquisas são classificadas como ação de pesquisa científica, caracterizada por ser uma ação contínua de caráter educativo, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Os Grupos de Estudos e de Pesquisas do São Lucas JPR têm como objetivos:

I. possibilitar e ampliar o diálogo acadêmico entre os docentes do grupo, sua prática pedagógica e os estudantes envolvidos, tendo em vista a produção de conhecimentos nas áreas de atuação do ensino;

II. fomentar o desenvolvimento da Iniciação Científica;

- III. contribuir para o aperfeiçoamento do aprendizado dos alunos de graduação;
- IV. aprimorar o processo de formação dos alunos visando a sua qualificação profissional para o setor produtivo;
- V. contribuir para a qualidade do processo ensino-aprendizagem;
- VI. aproximar a instituição das agências de fomento à pesquisa buscando recursos externos para o incentivo à Iniciação Científica;
- VII. propiciar a aproximação dos professores pesquisadores do São Lucas JPR com outros pesquisadores externos à Instituição;
- VIII. contribuir para a sistematização e institucionalização da pesquisa do São Lucas JPR.
- IX. ampliar o conhecimento e experiências, aos docentes e discentes, através da integração, participação e envolvimento de pesquisas internacionais.

2.2. Por meio deste edital, a Coordenação de Pesquisa, do São Lucas JPR, tem como objetivos:

- a) Incentivar hábitos de estudos, leitura e pesquisa, além de receber propostas nas diversas linhas de pesquisas para promover o desenvolvimento científico, profissional e tecnológico da Instituição e de todos os seus colaboradores, docentes e discentes.
- b) Oferecer condições para o crescimento acadêmico, profissional e pessoal dos alunos da instituição e de todos os participantes, desenvolvendo interesse e habilidades na investigação científica e nos estudos.
- c) Incentivar os alunos, em processo de iniciação científica, a ampliar competências e habilidades no quesito de publicações e participação em eventos internacionais.

### **3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão recebidas no período de 24 à 10/03/2024, por meio de e-mail. A proposta deve ser enviada na íntegra, no formato PDF, para o e-mail: [pesquisa@saolucasjiparana.edu.br](mailto:pesquisa@saolucasjiparana.edu.br).

3.2 A inscrição será efetuada gratuitamente e mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição de Grupo de Estudos e de Pesquisas devidamente preenchida (Anexo 1);
- b) Termo de compromisso (Anexo 2);

d) Cópia resumida do Curriculum, no modelo Lattes/CNPq do professor coordenador do grupo e dos demais docentes participantes.

3.3 Todos os documentos deverão ser enviados em arquivo único, no formato PDF.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora das condições e prazos estipulados neste Edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Serão aprovados, de acordo com os critérios de avaliação, até duas propostas de Grupo de Estudos e de Pesquisas por curso do São Lucas JPR, sendo todos na modalidade presencial.

4.2 A análise e classificação das propostas quanto ao mérito e à exequibilidade científica será realizada pela Coordenação de Pesquisa, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Empregabilidade, Extensão, Internacionalização e Inovação - PROPEXII do São Lucas JPR.

4.3 São requisitos necessários para aprovação das propostas de Grupos de Estudos e de Pesquisas:

- a) Análise dos Currículos, no modelo Lattes, do professor orientador e dos demais professores participantes do Grupo de Estudos e de Pesquisas;
- b) Consistência da justificativa de criação de Grupo de Estudos e de Pesquisas;
- c) Clareza na definição das linhas de pesquisa e dos objetivos do grupo;
- d) Articulação das áreas do conhecimento na consecução do projeto (multidisciplinaridade e interdisciplinaridade).

4.4 As propostas aprovadas serão executadas durante o semestre corrente, podendo ser renovadas dentro dos editais relacionados a Grupo de Estudos e de Pesquisas, desde que não constem pendências junto à Coordenação de Pesquisa.

#### **5. DOS RESULTADOS**

5.1 Os resultados serão divulgados até dia 12 de março de 2024, por meio de Edital contendo os nomes das propostas aprovadas para formação dos Grupos de Estudos e de Pesquisas e disponibilizados na página institucional da PROPEXII.

5.2 Os professores dos cursos poderão, individualmente ou em grupo, apresentar os Grupos de Estudos e de Pesquisas, seguindo as orientações da Coordenação de Pesquisa.

5.3 Deverão constar na proposta os seguintes itens fundamentais: I Capa com identificação do Centro Universitário, do Curso, da proposta e do(s) proponente(s); II Resumo; III. Justificativa; IV. Objetivos; VI. Método e forma de análise dos resultados;

VII. Plano de trabalho e cronograma de execução: VI Referências bibliográficas (conforme modelo em anexo).

## 6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	24/02/2024
Limite para ENVIO da proposta e Documentação	10/03/2024
Divulgação dos resultados	A partir de 12/03/2024
Assinatura do termo de anuência e concordância com o trabalho voluntário em pesquisa (ANEXO II)	De 12 à 22/03/2024
Início das atividades de execução dos dos grupos de estudo e pesquisa	A partir do aceite e assinatura no termo de ciência e concordância com o trabalho voluntário em pesquisa

Ji-Paraná - RO, 23 de Fevereiro de 2024.



Prof. Dr. Francisco Carlos da Silva  
*Coordenador de Pesquisa do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná*



Profa. Ana Flávia Moreira Camargo  
*Gestora da PROPPEXI do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná*